



Prefeitura Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná  
Avenida Vitória, 251 - Centro - Cruz Machado - PR CEP:84620-000

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Tel.: (042) 3554-1222

E-mail: [pmcm@pmcm.pr.gov.br](mailto:pmcm@pmcm.pr.gov.br) - Site: <http://pmcm.pr.gov.br>

**PROJETO DE LEI Nº: 1.718/2018**

**DATA: 05 DE SETEMBRO DE 2018.**

Câmara Municipal de Cruz Machado  
Protocolo Nº 310/18  
06/09/2018  
Hora 11:29 Resp: J

**S Ú M U L A** – DENOMINA A MINE ARENA ESPORTIVA, LOCALIZADA AO LADO DO ESTADIO MUNICIPAL CASTELO BRANCO NA RUA VEREADOR ESTANISLAU OCZUST, BAIRRO MATRIZ, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

**EUCLIDES PASA**, Prefeito Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, esculpido no Art. 77º Item III da LOM, propõe ao Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a denominar a Mine Arena Esportiva, localizada ao lado do Estádio Municipal Castelo Branco na Rua Vereador Estanislau Oczust, Bairro Matriz, como “ARENA ESPORTIVA MULTIUSO VEREADOR MAURICIO ANDRIGUETTO”

**Artigo 2º**- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 05 de Setembro de 2018.

  
**EUCLIDES PASA**  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná  
Avenida Vitória, 251 - Centro - Cruz Machado - PR CEP:84620-000  
CNPJ: 76.339.688/0001-09 Tel.: (042) 3554-1222  
E-mail: [pmcm@pmcm.pr.gov.br](mailto:pmcm@pmcm.pr.gov.br) - Site: <http://pmcm.pr.gov.br>

Cruz Machado 05 de Setembro de 2018.

### JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N.º:1.718/2018

Exmo. Sr. Presidente,

Nobres Vereadores

Câmara Municipal de Cruz Machado  
Protocolo Nº 19318  
06/09/18  
Hora 11.18 Resp: [assinatura]

CONSIDERANDO que a história é feita pelo trabalho, às vezes anônimo, de cidadãos que muito deram de si para a sociedade, e que essa mesma sociedade deve registrar a passagem de todos quantos com ela contribuíram;

CONSIDERANDO que a esta Câmara e o Executivo Municipal cabe homenagear, na medida do possível, os cidadãos de bens que ajudaram no desenvolvimento do município de Cruz Machado;

CONSIDERANDO que uma das formas de lembrar o trabalho e exemplo desse munícipe, é denominando os próprios públicos com seus respectivos nomes;

CONSIDERANDO que, dentre os nobres vereadores que viveram em Cruz Machado, o Vereador Mauricio Andriguetto, faz jus o especial destaque, pois dedicou grande parte de sua história ao esporte cruz-machadense, destacando-se como vereador, Presidente da Casa Legislativa, empresário, líder comunitário e jogador de futebol, posições estas que defendeu honrosamente no município de Cruz Machado por muitos anos, além de ser um grande defensor e fiscalizador do Poder Legislativo e do Poder Executivo Municipal sendo exemplo para todos cidadãos de Cruz Machado, razão esta pela qual apresento à judiciosa apreciação da colenda Câmara de Vereadores, Projeto de Lei nº:1718/2018.

Na certeza do apoio de Vossas Senhorias em favor dos interesses comuns, desde já agradecemos renovando nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**EUCLIDES PASA**  
Prefeito Municipal



# **Prefeitura Municipal de Cruz Machado**

Av. Vitória, 251, Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.

C.N.P.J.: 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento

Fone/Fax (042) 3554-1222

Página 1 de 1

## **PARECER JURÍDICO - N° 079/2018**

Câmara Municipal de Cruz Machado  
Protocolo N° 190/18  
06/09/18  
Hora 11.14 Resp: [assinatura]

### **PROPOSITURA**

Projeto de Lei sob n° 1718/2018 de autoria do Executivo Municipal de Cruz Machado-PR, Sr. Euclides Pasa.

### **RELATÓRIO**

A Assessoria Jurídica foi consultada quanto à apreciação do presente Projeto, o qual visa denominar a Mine Arena Esportiva, localizada ao lado do Estádio Municipal Castelo Branco na Rua Vereador Estanislau Oczust, Bairro Matriz, como "Arena Esportiva Multiuso Vereador Mauricio Andriguetto", homenageando um dos nobres vereadores, o qual dedicou sua vida ao esporte desta Municipalidade, foi Presidente da Casa Legislativa, empresário, líder comunitário e jogador de futebol, além de defender o Município de Cruz Machado por muitos anos, servindo de exemplo a todos os cidadãos.

Conclui-se que o referido projeto atende perfeitamente os parâmetros legais, desta forma, cumpre-se ressaltar e manifestar-se sobre o mérito do projeto, avaliando os aspectos estritamente formais da proposição em tela.

Diante disso, após examinados todos os pontos do presente projeto, não há óbices à aprovação do mesmo, concluindo-se que do ponto de vista jurídico, até o presente momento, a propositura é legal, e está apta, para tramitar regularmente perante a Câmara Municipal.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Cruz Machado, 06 de Setembro de 2018.

**SUSANE LEA KONELL**  
OAB/PR 16.474

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

CGC/MF n. 75.213.389/0001-52

2.ª Circunscrição - União da Vitória - Paraná  
Praça Cel. Amazonas, 10 - Fone 22-4242Titular **HILÁRIO CLIVATTI**

CPF 006.103.059-72

Livro n.º 2

**REGISTRO GERAL**

FICHA

=12.860=

RUBRICA

MATRÍCULA N.º 12.860.

Um lote de terreno urbano sob n.º.13(treze), da Avenida Leste, situado no quadro urbano da cidade de Cruz Machado, nesta Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, com a área de 1.875,00m/2(un mil, oitocentos e setenta e cinco metros quadrados), com as seguintes confrontações e medidas: frente, para a Avenida Leste por 29,64 metros; fundos com o lote n.º.5, da Travessa Quinta, por 29,64 metros; lado direito, com a Travessa Quinta, por 63,25 metros e lado esquerdo, com o lote n.º.15, por 63,25 metros, sem benfeitorias, com transcrição sob n.º.9.343, fls.174 do livro n.º.3-I, do 2º Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca.-Proprietários: **ARTHUR ALBERT BARTMANN** e sua mulher **LYDIA BARTMANN**, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, anteriormente à Lei n.º.6.515/77, ele comerciante, portador da CI-RG sob n.º.902.473-PR, ela do lar, portadora do T.E. sob n.º.40.830.360.655-153ª-Zona Eleitoral, domiciliados e residentes no Distrito e Município de Cruz Machado-PR, inscritos no CPF/MF sob n.º.124.617.689-00.-Em 18 de março de 1991.-O Oficial:

R.1/12.860: Por escritura pública de compra e venda passada em data de 5.5.90, nas notas do Tabelião Designado Vitor Feldmann do Distrito de Cruz Machado, nesta Comarca.-Livro de notas n.º.85, às fls.01 a 02v.º., **ARTHUR ALBERT BARTMANN** e sua mulher **LYDIA BARTMANN**,/acima já qualificados, venderam à **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CGC/MF sob n.º.76.339.688/0001-09, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, **Mieczislaw Otto**, brasileiro, casado, aposentado, portador da C.I.RG sob n.º.343.616-PR, domiciliado e residente no Distrito de Cruz Machado-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º.004.227.039-15, pela importância de Cr\$.250.000,00(duzentos e cinquenta mil cruzeiros), sem condições, o imóvel objeto desta Matrícula.-Protocolo n.º.1-G, às fls.213, sob n.º.21.877.-Custas-Cr\$.5.800.00.-Em 18 de março de 1991.-O Oficial:

**2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
Mário Sílvio Cargnin Martins Filho - Oficial Titular

CERTIFICO e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original arquivado neste ofício, extraída nos termos do artigo 19, §1º da Lei 6.015 de 31/12/1973.

União da Vitória - PR, 05 de outubro de 2017.

- Comarca de União da Vitória
- Mário Sílvio Cargnin Martins Filho - Oficial Titular
  - Marcelo da Rosa Martins - Oficial Substituto
  - Januine Wilkox - Escrevente
  - Jennifer Larissa Saldanha - Escrevente

Rua Benjamin Constant, 750, sala 01 - Centro - União da Vitória - PR - CEP: 84600-000  
(42)3522-4242 - 2riuva@gmail.com**FUNARPEN**

SELO DIGITAL N.º

NpKz2 . uOnvM . c6tOj -  
mKXvb . TmfwhConsulte esse selo em  
<http://funarpen.com.br>

Certidão - R\$ 12,56  
Buscas - R\$ 2,75  
Selo Funarpen - R\$ 4,40  
Total - R\$ 23,54

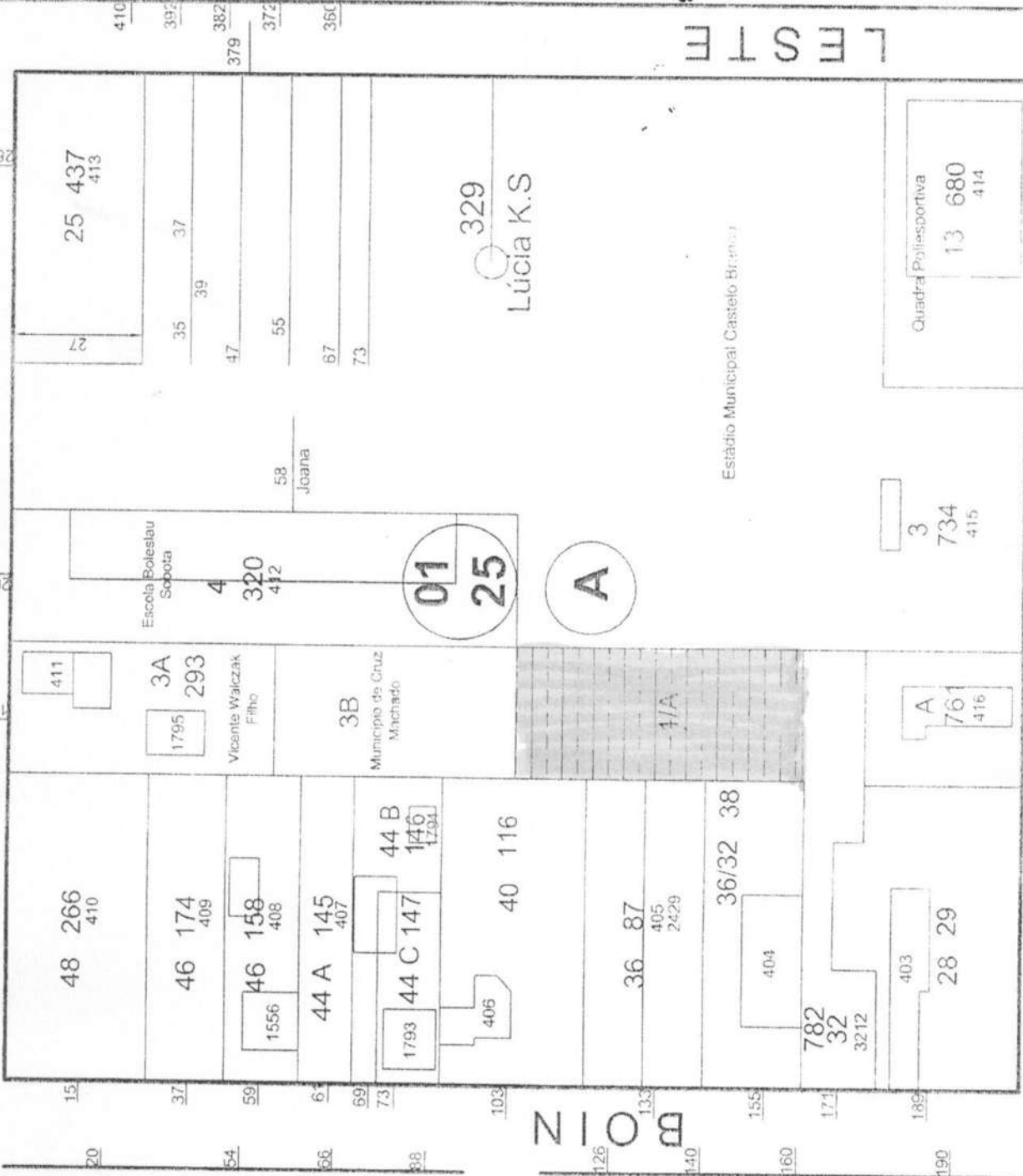
MATRÍCULA N.º 12.860.

**EM BRANCO**

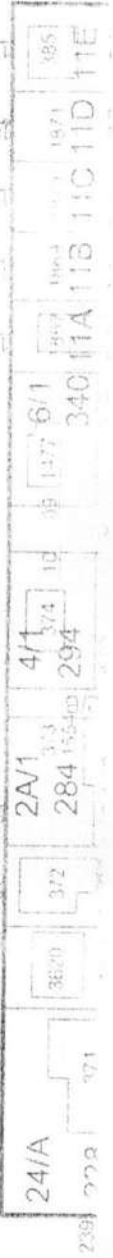
SEGUIE DO VERSO



VITÓRIA GRABÓWSKI



RUA ESTANISLAU OCZUST





Prefeitura Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná

Avenida Vitória, 167 - Centro - Cruz Machado - PR

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Tel.: (042) 3554-1222

E-mail: [pmcm@pmcm.pr.gov.br](mailto:pmcm@pmcm.pr.gov.br) - Site: <http://pmcm.pr.gov.br>

## **PROJETO DE ADESÃO AO PROGRAMA PARANÁ MAIS ESPORTE**

O Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, neste ato representado por seu prefeito municipal, o Sr. Euclides Pasa, portador da Cédula de Identidade RG n.º: 2.263.701, inscrito (a) no CPF/MF sob n.º:353.180.319-00, com sede na Avenida Vitória, n.º:167, Centro no Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, CEP: 84620-000, vem por meio desta apresentar o Projeto de Adesão ao Programa Paraná Mais Esporte, desenvolvido pela Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo – SEET, de acordo com o Plano de Trabalho adiante descrito.

### **1. Introdução**

O Programa Paraná Mais Esporte é um Programa desenvolvido pela Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo – SEET e pelo Instituto Paranaense de Ciência do Esporte – IPCE que tem como objetivo fomentar o esporte em todas as regiões do Estado do Paraná, propiciando a crianças e adolescentes o acesso à prática esportiva, como meio de incentivo a uma vida saudável, assegurando acesso ao lazer, desenvolvendo novos atletas amadores e de rendimento, além de transmitir valores inerentes ao esporte como disciplina e companheirismo. O Programa também objetiva propiciar o acesso a atividades físicas a adultos, idosos e pessoas com deficiência, assegurando um estilo de vida ativo e melhor qualidade de vida e de saúde. Por fim, o Programa também visa garantir a participação dos atletas municipais em competições e eventos esportivos.

### **2. Justificativa**

O Município de Cruz Machado possui cerca de 6.000 (Seis Mil) crianças e adolescentes em idade escolar e o esporte tem despertado interesse nestas crianças e adolescentes, sendo de suma importância para o desenvolvimento esportivo no município à Adesão ao Programa Paraná Mais Esporte para se assegurar o acesso



Prefeitura Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná

Avenida Vitória, 167 - Centro - Cruz Machado - PR

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Tel.: (042) 3554-1222

E-mail: [pmcm@pmcm.pr.gov.br](mailto:pmcm@pmcm.pr.gov.br) - Site: <http://pmcm.pr.gov.br>

destas à prática esportiva, com estrutura adequada, material esportivo de qualidade e com profissionais capacitados, aptos a promover o desenvolvimento físico e intelectual do público alvo.

### **3. Objetivos**

Com a adesão ao Programa Paraná Mais Esporte, pretende-se desenvolver através da Secretaria Municipal de Esportes o Projeto de Escolinhas de Treinamento de Modalidades Esportivas, propiciando aos beneficiados o acesso ao lazer, incentivando a prática de esportes como um modo de vida saudável, além da probabilidade de se revelar novos atletas de rendimento.

### **4. Público Alvo**

Com o desenvolvimento do projeto pretende-se atender cerca de 200 (Duzentas) crianças e adolescentes, estudantes das escolas municipais e estaduais do município, bem como aqueles inscritos em Projetos Atividades do Município.

### **5. Metas**

Com o desenvolvimento do projeto ainda pretende-se:

- a) Contribuir no desenvolvimento esportivo, formando e revelando atletas;
- b) Propiciar um futuro melhor as crianças e adolescentes beneficiados, por meio dos benefícios inerentes a prática esportiva como: saúde, educação, disciplina, ocupação do tempo livre, afastando-os da criminalidade e das drogas;
- c) Atender a população carente do município, aumentando e qualificando o convívio social e o contribuindo para diminuição dos índices de vulnerabilidade;
- d) Oportunizar a prática de Futebol e demais modalidades esportivas;
- e) Proporcionar a um número cada vez maior de crianças e jovens no Paraná, o contato e vivência com os princípios e valores inerentes ao esporte;



Prefeitura Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná

Avenida Vitória, 167 - Centro - Cruz Machado - PR

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Tel.: (042) 3554-1222

E-mail: [pmcm@pmcm.pr.gov.br](mailto:pmcm@pmcm.pr.gov.br) - Site: <http://pmcm.pr.gov.br>

- f) Proporcionar capacitações referentes às metodologias de aplicação de práticas esportivas inclusas,
- g) Promover eventos esportivos inclusos e socializadores como festivais e competições;
- h) Estabelecer elo com projetos culturais, artísticos e assistenciais, terceira idade, e pessoas com deficiência.

#### **6. Cronograma**

A execução do Programa tem previsão de duração de 36 (trinta e seis meses), se iniciando no ano de 2018.

#### **7. Recursos Humanos**

Para execução do Programa serão designados profissionais de educação física integrantes do quadro de servidores do município.

#### **8. Apoio da SEET**

Para o desenvolvimento do Projeto o Município precisa do apoio da Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo – SEET na instalação de uma Arena Multiuso para o desenvolvimento do projeto.

Cruz Machado - PR, 29 de Setembro de 2017.

---

**EUCLIDES PASA**  
**Prefeito Municipal**





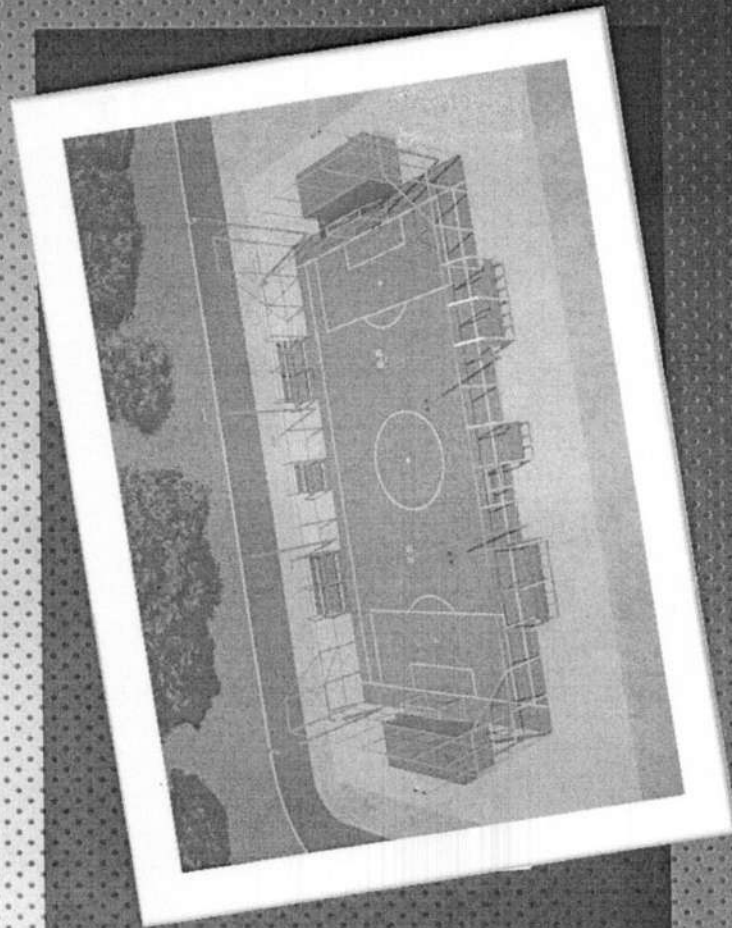
**PARANÁ**

SECRETARIA DO ESPORTE E DO TURISMO

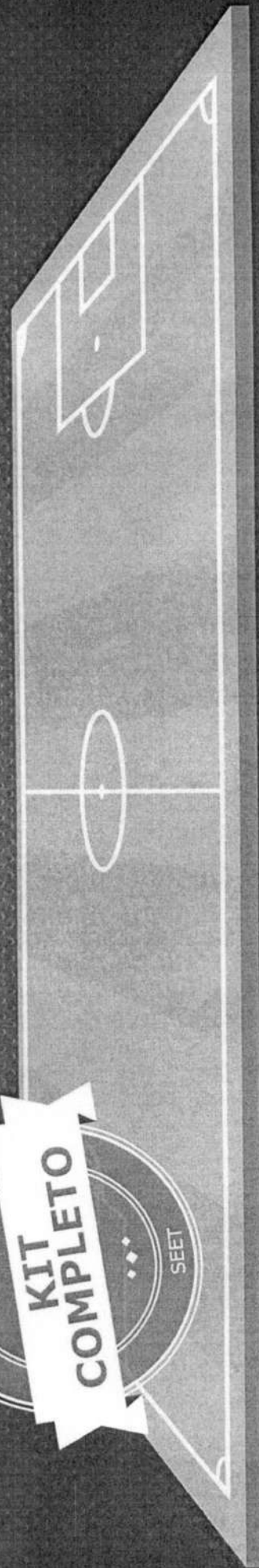
## MINI ARENA PORTÁTIL

Dois módulos de transporte em estrutura metálica com garantia contra corrosão, usados também para armazenamento. Após o transporte, podem receber divisórias e ser usados como depósito de materiais, ambulatório, lanchonete, entre outras opções.

- Estrutura de alambrados anti-corrosiva
- Arquibancadas em madeira ou chapa metálica
- Dispensa fixação das laterais no solo
- Gramado sintético (15m x 30m)



**KIT  
COMPLETO**

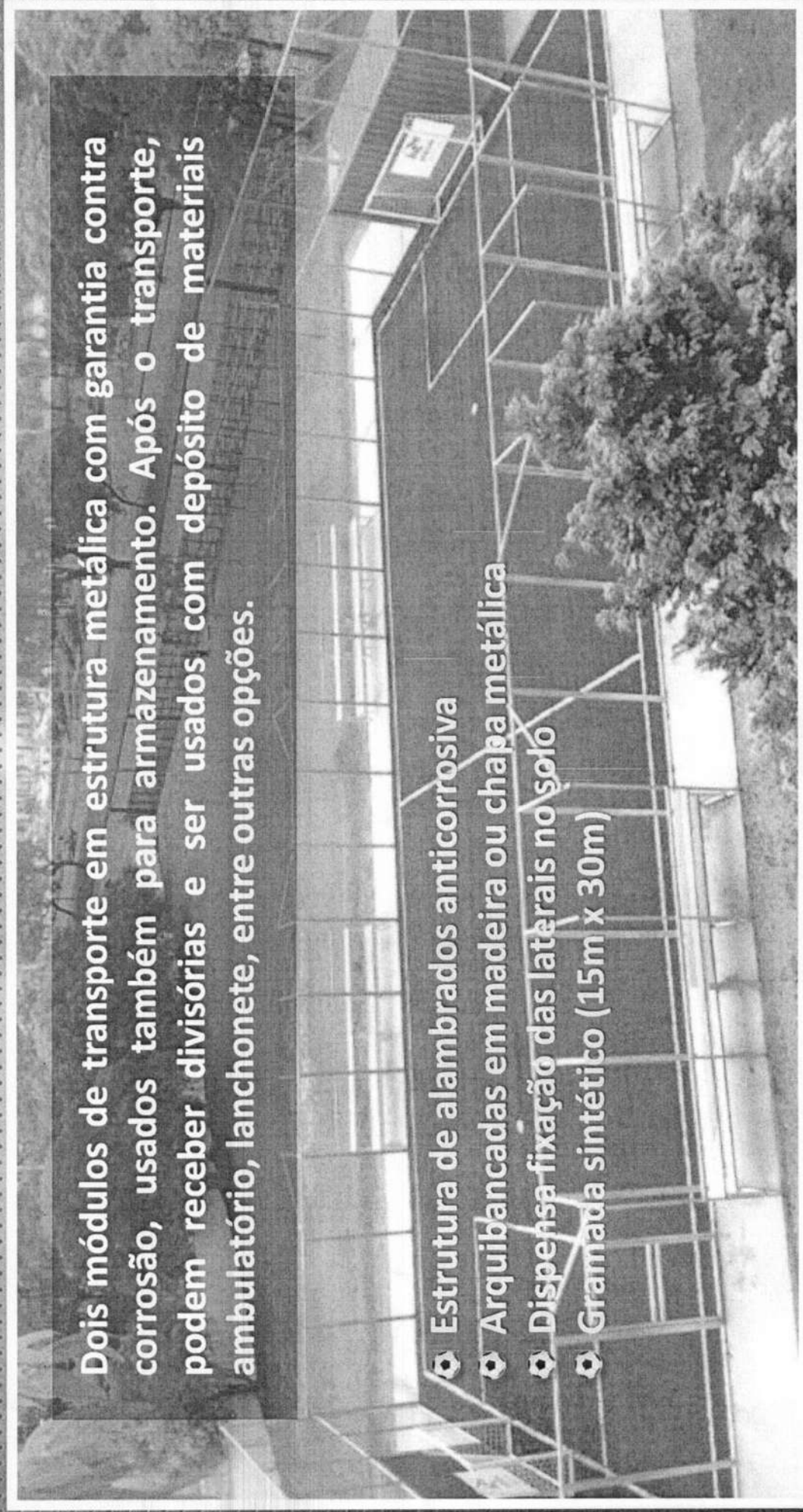


## MINI ARENA PORTÁTIL

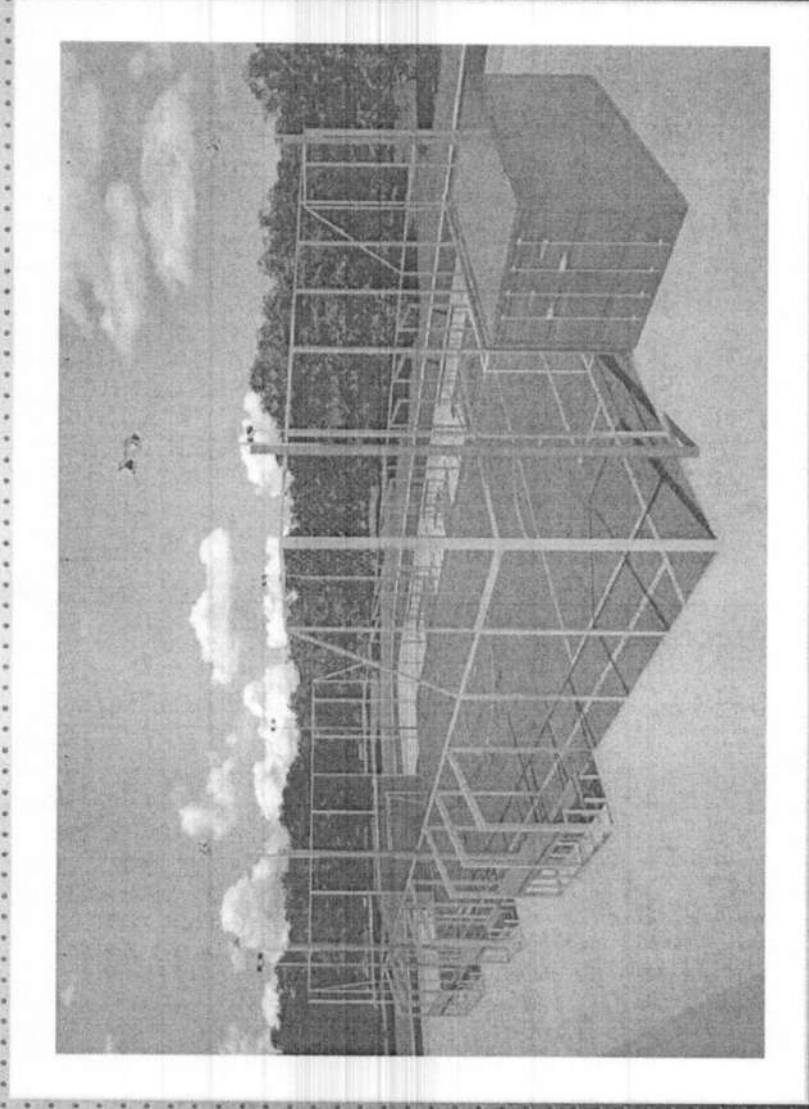
VALOR ORÇADO: **300 MIL** REAIS (2016)

Dois módulos de transporte em estrutura metálica com garantia contra corrosão, usados também para armazenamento. Após o transporte, podem receber divisórias e ser usados com depósito de materiais ambulatorio, lanchonete, entre outras opções.

- ❑ Estrutura de alambros anticorrosiva
- ❑ Arqui-bancadas em madeira ou chapa metálica
- ❑ Dispensa fixação das laterais no solo
- ❑ Gramada sintético (15m x 30m)



# MINI ARENA



Beto Richa – Governador do Paraná  
Douglas Fabrício - Secretário do Esporte e do Turismo

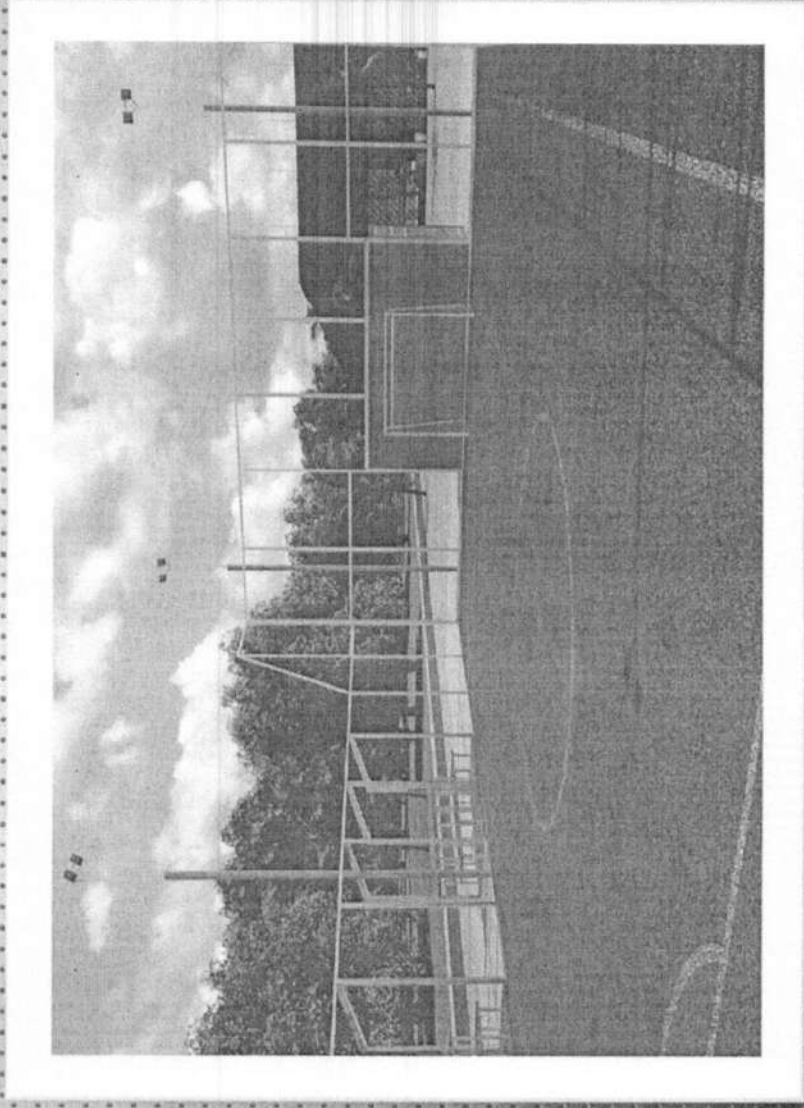
# OBJETIVOS

- Oportunizar a prática do Futebol e demais modalidades esportivas;
- Proporcionar a um número cada vez maior de crianças e jovens no Paraná, o contato e vivência com os princípios e valores inerentes ao esporte;
- Proporcionar capacitações referentes às metodologias de aplicação de práticas esportivas inclusivas;
- Promover eventos esportivos inclusivos e socializadores.
- Estabelecer elo com projetos culturais e artísticos. Ex: concurso de grafite para composição dos módulos de armazenagem/transporte.



Beto Richa – Governador do Paraná  
Douglas Fabrício - Secretário do Esporte e do Turismo

# MINI ARENA



Beto Richa – Governador do Paraná  
Douglas Fabrício – Secretário do Esporte e do Turismo

# LICENCIADO PELA FIFA



## LICENSING CERTIFICATE

FIFA is pleased to confirm that the Xtreme Turf Pro N64 has been installed at the Sport Club Corinthians Paulista - São Paulo (Brazil) for the company ACT Global Sports.

From 31 August 2007 to 30 August 2010, this installation has been certified according to the "FIFA Quality Concept Football Turf - 1 Star"

Licence No. CA-00.05

Mr. Joseph S. Blatter  
President  
Fédération Internationale de Football Association

Zürich, 31 August 2007



Grama sintética aprovada pela FIFA e utilizada por inúmeras instituições e personalidades do meio esportivo. Corinthians, Neymar e Zico são alguns dos nomes que utilizam o mesmo produto que estará presente nas Mini Arenas espalhadas por todo o Paraná.

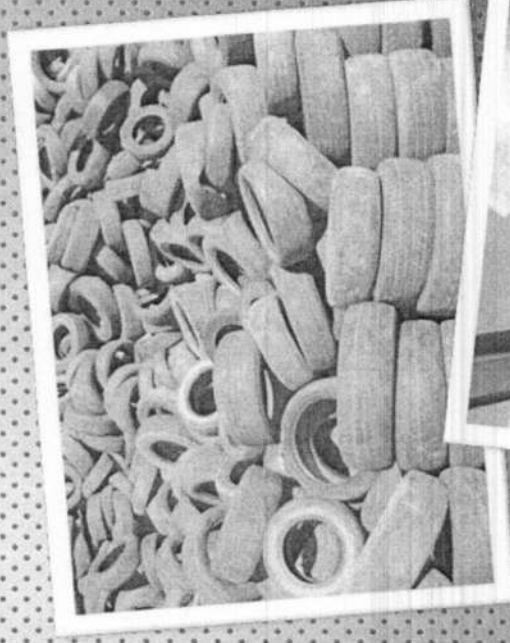


Beto Richa – Governador do Paraná  
Douglas Fabrício - Secretário do Esporte e do Turismo

# MEIO AMBIENTE

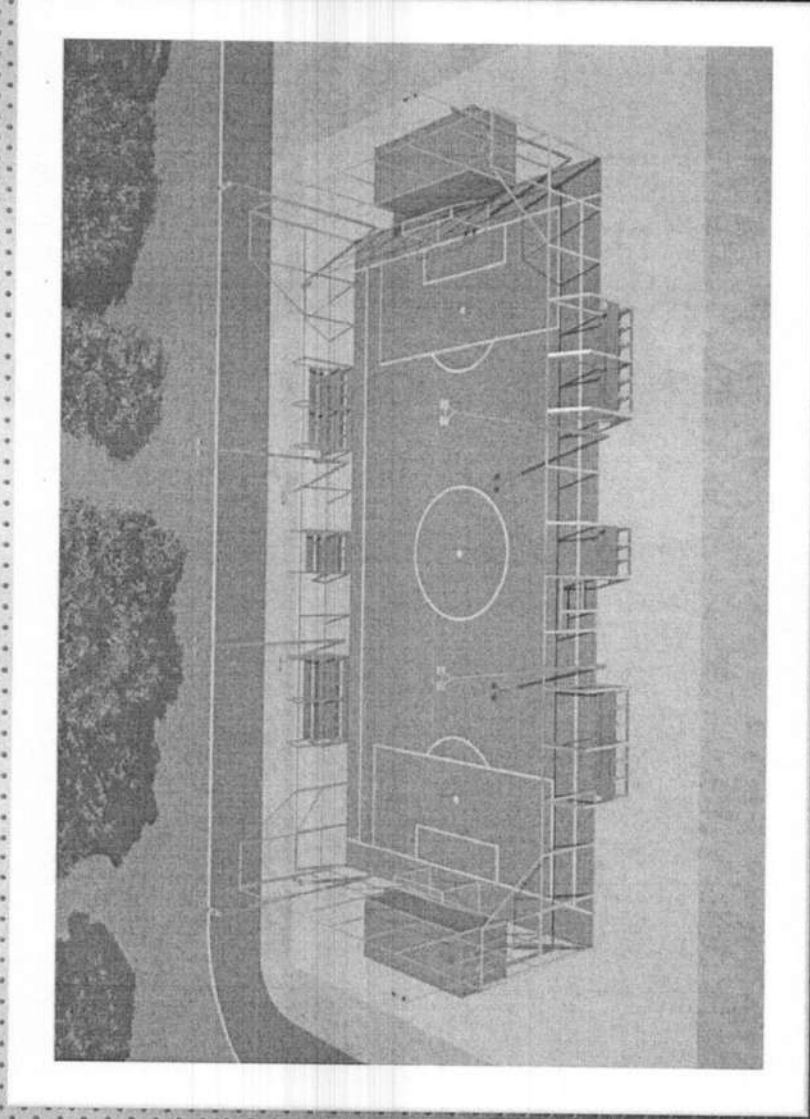
Para a execução do sistema de absorção de impactos, formado com preenchimento de grânulos de borracha entre as fibras do gramado sintético, são utilizados grânulos de borracha SBR reciclada.

A instalação de um campo de futebol oficial, com o Sistema de amortecimento TOTAL RUBBER e grama sintética Soccer Grass X PRO 64MM, retira do meio ambiente cerca de 1.800 pneus velhos.



Beto Richa - Governador do Paraná  
Douglas Fabrício - Secretário do Esporte e do Turismo

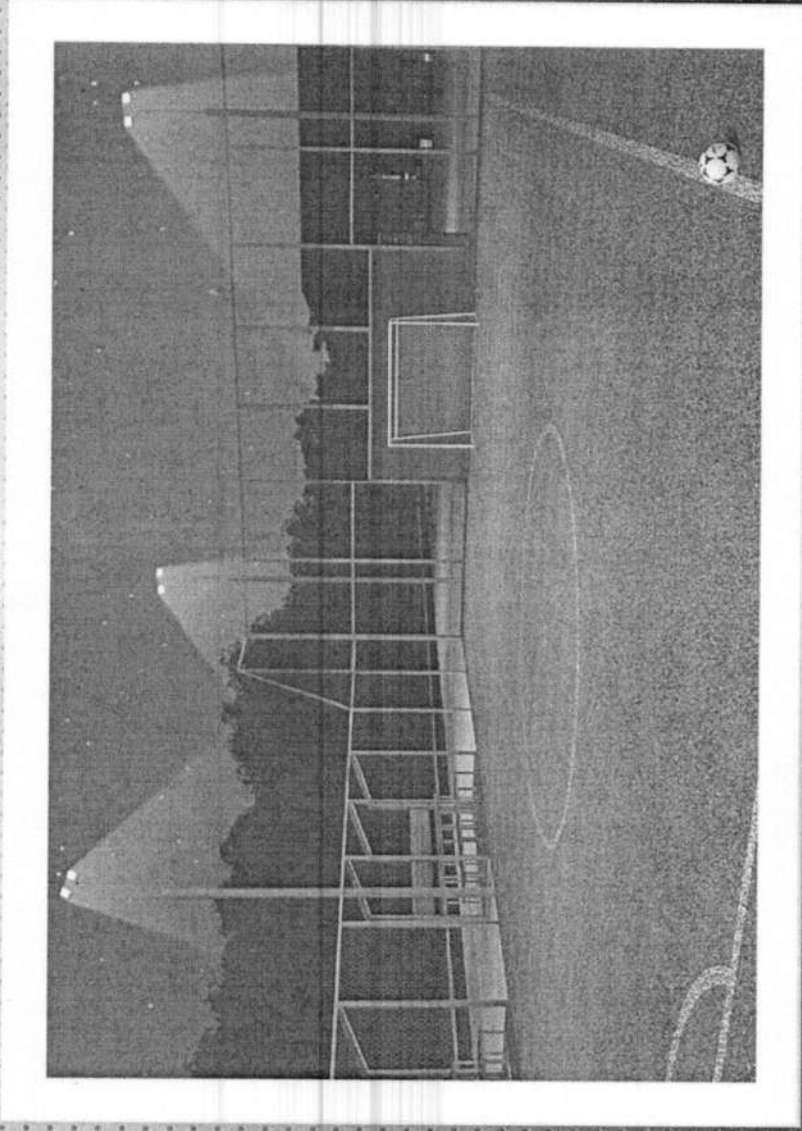
# MINI ARENA



Beto Richa – Governador do Paraná  
Douglas Fabrício - Secretário do Esporte e do Turismo



# MINI ARENA



Beto Richa – Governador do Paraná  
Douglas Fabrício - Secretário do Esporte e do Turismo

# MINI ARENA

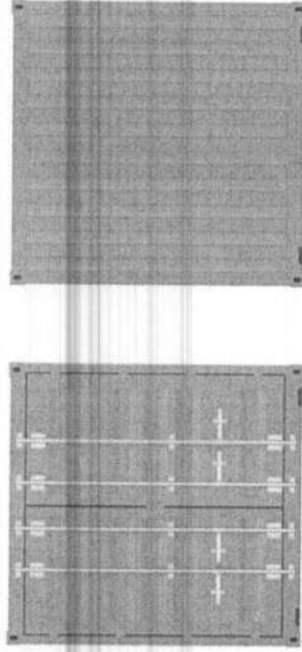
PINTURA E DESENHO DOS CONTAINERS  
ADESIVOS LATERAIS



Beto Richa – Governador do Paraná  
Douglas Fabrício - Secretário do Esporte e do Turismo

# MINI ARENA

PINTURA E DESENHO DOS CONTAINERS  
FUNDO PINTADO AZUL



Beto Richa – Governador do Paraná  
Douglas Fabrício - Secretário do Esporte e do Turismo

# AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS

- O ideal do projeto está vinculado à praticidade de portabilidade da instalação de um equipamento móvel, pois esse é objetivo estabelecido com a MINI ARENA – PARANÁ MAIS ESPORTE;
- Preferencialmente o espaço é destinado ao Futebol, porém com possibilidade de desenvolvimento do Handebol, Voleibol, Badminton e demais modalidades esportivas;
- As instalações também deverão ser utilizadas para iniciação esportiva em diferentes modalidades e atividades físicas com grupos especiais da comunidade (terceira idade, pessoas com deficiência, etc);
- A infraestrutura deverá ser utilizada para a realização de eventos esportivos inclusivos e socializadores como festivais e competições.



Beto Richa – Governador do Paraná  
Douglas Fabrício - Secretário do Esporte e do Turismo

# RECOMENDAÇÕES AOS MUNICÍPIOS

- Possuir área de propriedade do município para a instalação da infraestrutura e equipamentos;
- Manutenção, conservação e segurança para a infraestrutura e equipamentos;
- Destinação ou contratação de profissionais da Educação Física ou Esporte (regularizado no CREF9) para coordenar o projeto de desenvolvimento do esporte nas instalações da MINI-ARENA;
- Deverão ser atendidos 150 crianças e adolescentes em cada infraestrutura (MINI ARENA PORTÁTIL) nos municípios, preferencialmente para a prática de iniciação esportiva;
- Adotar preferencialmente as áreas municipais que apresentem condições de acesso à população para prática esportiva;
- Deve-se privilegiar e adotar diferentes estratégias metodológicas de iniciação esportivas para a inclusão de um maior número de crianças e adolescentes;
- Nortear a atuação dos envolvidos na Resolução 004/2011 do Conselho Estadual de Direitos da Criança e Adolescente que “dispõe sobre as diretrizes básicas para a prática esportiva tendo em vista o Direito Fundamental ao esporte e à formação/profissionalização de crianças e adolescentes atletas em conformidade com o ordenamento jurídico especial no Estado do Paraná.”



**Beto Richa – Governador do Paraná**  
**Douglas Fabrício - Secretário do Esporte e do Turismo**

# ESPECIFICAÇÕES

A Prefeitura conveniada deverá garantir as ESPECIFICAÇÕES abaixo relacionadas e que serão supervisionadas, conforme o convênio:

- Autorizar a implantação da quadra MINI ARENA em terreno próprio do município, a ser designado pela Prefeitura, mediante Lei ou licença do Poder Executivo ou Legislativo, inclusive aprovando o projeto básico do conjunto modular a ser apresentado pela Licitante contratada no Departamento de Obras do Município (ou equivalente), isento de taxas de análise da documentação exigida para construções no município.

- Fornecer o terreno para a implantação da quadra MINI ARENA que deverá apresentar, no mínimo, as seguintes características físicas (Preparação do Terreno):

- 1 - Deverá ter as seguintes dimensões mínimas: largura transversal de vinte e cinco (25) metros e comprimento longitudinal de quarenta (40) metros, perfazendo uma área de 1000m<sup>2</sup>;
- 2 - Deverá ser absolutamente plano, horizontal e retangular, em área municipal apropriada às práticas desportivas e para tanto deverá ser submetido previamente à apreciação da IPCE, acompanhado de levantamento topográfico plani-altimétrico cadastral; com declividade de meio a um por cento (0,5 – 1,0%) a partir do centro do campo.  
licitante contratada.



**Beto Richa – Governador do Paraná**  
**Douglas Fabrício - Secretário do Esporte e do Turismo**

# ESPECIFICAÇÕES

**3** - Deverá ter resistência suficiente para receber o embasamento móvel da quadra e seus acessórios que compõem o "kit móvel".

**4** - A preparação do terreno, será realizada com os equipamentos e mão de obra da prefeitura. O grau de compactação mínimo requerido a ser atingido na compactação de cada camada deverá ser de noventa e cinco por cento (95%) PN referido ao ensaio de compactação Proctor (ABNT-MB-33/Energia Normal), a ser aferido por ensaios de Hilf-Proctor. A compactação deverá ser efetuada com rolo compactador tipo tamping em camadas lançadas de no máximo vinte e cinco (25) centímetros totalizando um mínimo de quatro (4) camadas, prevenindo-se o mínimo de cinco (05) passadas do rolo compactador por camada, ressalvando o grau de compactação mínimo indicado.

A espessura da camada, o tipo e o número de passagens do equipamento de compactação poderão ser alterados em função de observações feitas durante os trabalhos iniciais. Todo o apoio técnico e o acompanhamento durante a execução deverá ser realizada junto com um engenheiro civil e/ou responsável da licitante contratada; minimizando possíveis divergências durante a instalação do referido "kit móvel". Durante a preparação do terreno, a praça de compactação deverá ser mantida com declividade mínima de 0,5-1,0 % para permitir o rápido escoamento das águas de chuva, devido às superfícies serem seladas com rolo liso em instante imediatamente anterior e escarificadas a posteriori. As cotas finais do aterro compactado deverão obedecer ao estabelecido nos desenhos de projeto, fornecidos pela licitante contratada.



**Beto Richa – Governador do Paraná**  
**Douglas Fabrício - Secretário do Esporte e do Turismo**

# ESPECIFICAÇÕES

5 - Equipamentos: 01 escavadeira; 2 Caminhão basculante; Rolo Compactador CR-20, 01 Motoniveladora, 01 Retroscavadeira, caminhão pipa 5,0 m3 e Arado para trator com 04 discos.

6 - Antes da entrada da Licitante contratada no local das obras para a implantação da quadra MINI ARENA, as obras do embasamento executadas pela Prefeitura deverão ser também aceitas formalmente pela IPCE.

- ✓ Plantio de grama e recuperação das áreas degradadas durante a preparação do terreno.
- ✓ Deverá, ainda, projetar e fornecer os seguintes itens complementares, de modo a permitir a execução das obras e, depois, o uso e a manutenção da quadra MINI ARENA:

1) Entrada de água, para uso nas obras e para a futura limpeza da quadra e fornecimento de água para os praticantes dos esportes.

2) Entrada de energia, com caixa de entrada, medição para pontos de luz e força (nos padrões da concessionária local) necessários para execução das obras e iluminação das quadras



**Beto Richa – Governador do Paraná**  
**Douglas Fabrício - Secretário do Esporte e do Turismo**